



PL nº 182/2022

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 182/2022.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Fabio Riva, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, a "Virada da Consciência", a ser realizada, anualmente, no mês de novembro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, *a Virada da Consciência, elaborada pela Universidade Zumbi dos Palmares e pela ONG Afrobras, é uma das maiores e mais importantes ações do país que promovem a igualdade racial. A quarta edição aconteceu em 2021, entre os dias 18 e 22 de novembro, online e presencialmente, em comemoração à Semana da Consciência Negra. Parte da programação foi realizada em uma plataforma virtual com conteúdos interativos, ambiente imersivo e acesso gratuito e outra parte presencialmente no Anhembi, em São Paulo. Na última edição, a temática Queremos Respirar, através do debate, trouxe reflexões em torno do racismo estrutural existente na sociedade. Contando com patrocinadores institucionais, além do apoio do Movimento AR, da BlackTekFest e da Iniciativa Empresarial pela Igualdade Racial, o evento tem em sua programação o Troféu Raça Negra, a FlinkSampa, o Festival Afrominuto, o Seminário Internacional da Consciência Negra, a BlackTekFest e a Jornadas da Diversidade.*

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que promove a conscientização acerca da importância basilar da igualdade racial na estrutura social da cidade de São Paulo, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,